



Decreto nº 058, de 17 de outubro 2022.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.842/2021.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 650.354,10 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2003	500	11.000,00
<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2006	540	11.000,00
3.3.90.30.00	2005	540	50.300,00
3.3.90.30.00	2006	540	90.000,00
<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2008	500	49.000,00
3.3.90.30.00	2009	500	13.000,00
3.3.90.30.00	2010	500	6.000,00
3.3.90.30.00	2011	500	84.300,00
3.3.90.36.00	2010	550	5.500,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2030	500	19.000,00
3.3.90.30.00	2032	500	52.674,10
3.3.90.30.00	2034	500	29.450,00
3.3.90.92.00	2032	600	48.000,00
4.4.90.52.00	1015	500	8.000,00



<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2050	500	27.565,00
<b>ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2026	500	16.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2029	500	19.000,00
3.3.90.30.00	2042	500	46.300,00
3.3.90.30.00	2029	500	21.000,00
3.3.90.36.00	2029	660	3.265,00
<b>ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2054	501	40.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 650.354,10 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.92.00	2005	540	3.300,00
4.4.90.51.00	1005	542	46.000,00
<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.13.00	2012	500	42.500,00
3.3.90.14.00	2012	500	5.300,00
3.3.90.30.00	1063	500	20.000,00
3.3.90.30.00	2009	553	2.000,00
3.3.90.30.00	2012	500	40.000,00
3.3.90.36.00	2009	553	2.000,00
4.4.90.51.00	1007	500	117.000,00
4.4.90.52.00	1063	500	33.000,00
4.4.90.52.00	2010	550	10.000,00
4.4.90.52.00	2010	569	10.000,00



4.4.90.52.00	1063	500	7.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.94.00	2032	500	6.500,00
3.3.90.30.00	2079	600	4.000,00
3.3.90.30.00	2035	600	84.239,10
3.3.90.30.00	2062	600	7.800,00
3.3.90.30.00	2068	600	3.000,00
3.3.90.30.00	2068	500	7.000,00
3.3.90.30.00	2070	500	5.050,00
3.3.90.36.00	2062	600	15.300,00
3.3.90.36.00	2062	500	1.300,00
3.3.90.36.00	2035	600	30.000,00
3.3.90.36.00	2064	600	1.000,00
3.3.90.36.00	2031	600	500,00
3.3.90.36.00	2031	500	3.000,00
3.3.90.39.00	2068	600	5.800,00
3.3.90.39.00	2069	500	2.200,00
4.4.90.52.00	1015	755	8.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	1009	500	1.000,00
4.4.90.51.00	1052	500	26.000,00
4.4.90.51.00	1052	700	40.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.04.00	2042	500	700,00
3.1.90.11.00	2044	660	10.000,00
3.1.90.94.00	2042	500	5.000,00
3.3.90.14.00	2044	660	2.400,00
3.3.90.30.00	2042	707	3.000,00
3.3.90.32.00	2040	707	12.000,00
3.3.90.36.00	2044	660	3.265,00
3.3.90.36.00	2044	500	2.600,00
3.3.90.92.00	2044	500	2.300,00
4.4.90.51.00	2042	500	3.500,00
4.4.90.51.00	2044	500	5.000,00
4.4.90.52.00	2042	500	5.000,00
4.4.90.52.00	2044	660	5.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 17 de outubro 2022.

***Francisco de Assis da Silva Melo***  
Prefeito Municipal

